ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	COTAÇÕES	EMPRESAS	VALOR UNIT %	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Translado de Belém até a cidade de Mocajuba	**3500**	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CONTRATO Nº 20250004	JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME	6,04	5,24	**R$ 18.322,50**
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL ATA SRP Nº 0036/2024	M DO C C DE OLIVEIRA	4,43		
2	Translado de Abaetetuba ate cidade de Mocajuba	**3500**	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CONTRATO Nº 20250004	JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME	6,04	5,24	**R$ 18.322,50**
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL ATA SRP Nº 0036/2024	M DO C C DE OLIVEIRA	4,43		
3	URNA MORTUÁRIA (padrão popular, em eucatex-simples Tamanho adulto 1,70 a 1,90 metros	**200**	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CONTRATO Nº 20250004	JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME	1.199,97	1153,24	**R$ 230.647,00**
			paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	1106,5		
4	URNA MORTUÁRIA (padrão popular, em eucatex-simples Tamanho infantil 0,50 cm a 0,90 cm	**100**	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CONTRATO Nº 20250004	JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME	482,04	660,35	**R$ 66.034,67**
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL ATA SRP Nº 0036/2024	M DO C C DE OLIVEIRA	800		
			paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	699		
5	URNA MORTUÁRIA (padrão especial popular, em eucatex-	**100**	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CONTRATO Nº 20250004	JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME	651,67	804,34	**R$ 80.433,50**

ANA RAIMUNDA LUCAS RODRIGUES GONCALVES:792 Assinado de forma digital por ANA RAIMUNDA LUCAS RODRIGUES GONCALVES:792843

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	simples Tamanho 1,10 a 1,60 metros		paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	957		
6	URNA GORDA (padrão especial em eucatex-simples Tamanho 1,70 a 1,90 metros.	**30**	Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CONTRATO Nº 20250004	JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME	1.447,61	1424,87	**R$ 42.746,10**
			paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	1427		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL ATA SRP Nº 0036/2024	M DO C C DE OLIVEIRA	1400		
7	URNA POLIDA SEME LX tamanho 1,70 a 1,90 metros	**30**	paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	2.096,38	2448,19	**R$ 73.445,70**
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL ATA SRP Nº 0036/2024	M DO C C DE OLIVEIRA	2800		
8	Tanatopraxia /Preparação	**200**	paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	503,8	531,35	**R$ 106.270,00**
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA ATA SRP 20240008	FUNERARIA PRIMAVERA LTDA	558,9		
9	Ornamentação FLORES	**200**	paineldeprecos.planejamento.gov.br	PAINEL DE PREÇO	340	470,00	**R$ 94.000,00**
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL ATA SRP Nº 0036/2024	M DO C C DE OLIVEIRA	600		
TOTAL DOS ITENS							**R$ 730.221,97**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO

ANA RAIMUNDA LUCAS RODRIGUES GONCALVES:79284329272

Assinado de forma digital por ANA RAIMUNDA LUCAS RODRIGUES GONCALVES:79284329272

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIDADE COMPETENTE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 340,00	**R$ 340,00**	**R$ 300**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar
UN, UNIDADE, SERVIÇO	**ORNAMENTAÇÃO DA URNA (FLORES ARTIFICIAIS OU NATURAIS\, VÉU SIMPLES NA COR BRANC A)., ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS DA ESTAÇÃO OU FLORES DO CAMPO\, E VÉU BRANCO P ARA COBRIR O CORPO., ORNAMENTAÇÃO DO VELÓRIO., ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS COM FRAGRÂNCIA.**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários de acordo com as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul.
Quantidade Ofertada: 219
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 300
Código do CATMAT: 4170
Descrição do Item: SERVICO FUNERARIO E CEMITERIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVICOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA
CNPJ/CPF: 09461746000177
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2024
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral, incluso: limpeza, higienização, vestimenta, formolização, tamponamento, embalsamento e translado, bem como aquisição de urnas simples, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 48
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 380
Código do CATMAT: 4170
Descrição do Item: SERVICO FUNERARIO E CEMITERIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAX TRINDADE PLANOS DE ASSISTENCIA E SERVICO FUNERARIO LTDA
CNPJ/CPF: 28710130000137
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 503,80	**R$ 290,00**	**R$ 260**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar
UN, UNIDADE, SERVIÇO	**13 of 185682**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Coribe.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 260
Código do CATMAT: 4170
Descrição do Item: SERVICO FUNERARIO E CEMITERIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANO VIDA FAMILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 63253694000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Coribe.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 290
Código do CATMAT: 4170
Descrição do Item: SERVICO FUNERARIO E CEMITERIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 11/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANO VIDA FAMILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 63253694000199
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de prestação de serviços funerários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social de Maracaju-MS.
Quantidade Ofertada: 70
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 961,4
Código do CATMAT: 4170
Descrição do Item: SERVICO FUNERARIO E CEMITERIAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 30/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUADROS & FAVA LTDA
CNPJ/CPF: 70356027000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 957,00	**R$ 957,00**	**R$ 957**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS	
Unidade de Fornecimento	Descrição
UNIDADE	**URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MDP/MDF\, COR:VERNIZ CASTANHO\, COMPRIMENTO:1\,60 M\, LARGURA:0\,40 CM\, TIPO TAMPA:SEM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:TNT BRANCO\, TIPO ALÇA:FIXAS ZINCADA, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:MDF/HDF\, COR:BRANCA\, TIPO TAMPA:COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO ACETINADO\, TIPO ALÇA:FIXA SEM ARTICULAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAQUEADA - 4 CHAVETAS\, DIMENSÕES:1\,60 X 0\,50 X 0\,32 M**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urna funerária, ornamentação interna d urna com o véu, preparo do corpo, tamponamento e higienização, sepultamento e translado do corpo, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social(de acordo com a Resolução nº 73/2023) e Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida (Portaria n¨44, de 24 de fevereiro de 1999).
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 957
Código do CATMAT: 616818
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MDP/MDF, COR:VERNIZ CASTANHO, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:0,40 CM, TIPO TAMPA:SEM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:TNT BRANCO, TIPO ALÇA:FIXAS ZINCADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: INFANTIL
Data do Resultado: 02/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 27630446011514
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.140,75	**R$ 1.106,50**	**R$ 1.060**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição
UNIDADE	**URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, TIPO TAMPA:COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:CETIM COM BABADO E SOBREBABADO RENDA\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA\, DIMENSÕES:1\,90 X 0\,60 X 0\,45 M, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,84 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,78 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação empresa para prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brotas de Macaúbas.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1060
Código do CATMAT: 483058
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: F200 ALCA VARAO E VI
Data do Resultado: 23/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L & M FUNERARIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA
CNPJ/CPF: 10432913000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00168/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de urnas mortuárias nos modelos popular, adulto, infantil, adulto especial e Prestação de Serviços funerários, serviços administrativos, serviço de translado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social SUAS por período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1100
Código do CATMAT: 483058
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NOVA RENASCER
Data do Resultado: 07/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NOVA RENASCER LTDA
CNPJ/CPF: 26804280000184
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Órgão: PREFEITURA DE ARIQUEMES
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres, serviços de conservação e translado, com o objetivo de atender a demanda de Secretaria Municipal de Assistência Social.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1113
Código do CATMAT: 483063
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,78 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANTA RITA
Data do Resultado: 06/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCILDE S SANTOS
CNPJ/CPF: 07308683000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços funebres com fornecimento de urnas funerárias
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1290
Código do CATMAT: 483058
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MODELO: ADULTO 00X
Data do Resultado: 29/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARIA DE FATIMA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 22348997000108
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 712,00	**R$ 699,00**	**R$ 500**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar
UNIDADE	**URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL MADEIRA\, TIPO MADEIRA PINUS\, COR MEL\, COMPRIMENTO 0\,80 M\, LARGURA 0\,32 M\, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADA, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL MADEIRA\, TIPO MADEIRA PINUS\, COR MEL\, COMPRIMENTO 0\,80 M\, LARGURA 0\,36 M\, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADA, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL MADEIRA\, TIPO MADEIRA MDF/HDF\, COR NATURAL\, TIPO TAMPA SEM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT\, TIPO ALÇA FIXA SEM ARTICULAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PINTURA- 2 CHAVETAS\, DIMENSÕES 0\,80 X 0\,30 X 0\,24 M, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL MADEIRA\, TIPO MADEIRA MDF/HDF\, COR BRANCA\, TIPO TAMPA COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO ACETINADO\, TIPO ALÇA FIXA SEM ARTICULAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAQUEADA - 4 CHAVETAS\, DIMENSÕES 0\,60 X 0\,30 X 0\,24 M, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL MADEIRA\, TIPO MADEIRA MDF/HDF\, COR BRANCA\, TIPO TAMPA COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT- BABADOS DE TECIDO ACETINADO\, TIPO ALÇA FIXA SEM ARTICULAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAQUEADA - 4 CHAVETAS\, DIMENSÕES 0\,80 X 0\,30 X 0\,24 M**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de urnas mortuárias com vistas à utilização em sepultamento de usuários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a fim de atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 500
Código do CATMAT: 483054
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME EDITAL
Data do Resultado: 22/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S H MACIEL LOPES LTDA
CNPJ/CPF: 05944156000144
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450858 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN. SOCIAL DO DF
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN. SOCIAL DO DF
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação empresa para prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brotas de Macaúbas.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 599
Código do CATMAT: 483059
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,32 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: F60 CM VISOR
Data do Resultado: 23/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L & M FUNERARIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA
CNPJ/CPF: 10432913000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível e futura aquisição de urnas mortuárias e a contratação de serviços de transporte funerário destinados a atender às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconomica e emergencial, atendidas através do benefício eventual em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 799
Código do CATMAT: 483054
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: OCEL
Data do Resultado: 03/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUNERARIA CARLOS CHAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 02639116000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários de acordo com as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul.
Quantidade Ofertada: 181
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 950
Código do CATMAT: 483054
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SERVIÇO
Data do Resultado: 03/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVICOS FUNERARIOS INTERPLANOS LTDA
CNPJ/CPF: 09461746000177
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.440,50	**R$ 1.427,00**	**R$ 1.320**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição
UNIDADE	**URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,84 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,78 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação empresa para prestação de serviços funerários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brotas de Macaúbas.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1320
Código do CATMAT: 483063
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,78 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: F200 ALCA VARAO E VI
Data do Resultado: 23/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L & M FUNERARIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA
CNPJ/CPF: 10432913000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Global, Para Registro De Preço Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Contratação De Empresa Para Serviço De Auxílio Funeral
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1350
Código do CATMAT: 483063
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,78 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 10
Data do Resultado: 18/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PLANO DE ASSISTENCIA A FUNERAL RENASCER LTDA
CNPJ/CPF: 28811819000158
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - RJ
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível e futura aquisição de urnas mortuárias e a contratação de serviços de transporte funerário destinados a atender às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconomica e emergencial, atendidas através do benefício eventual em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1504
Código do CATMAT: 483058
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: OCEL
Data do Resultado: 03/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUNERARIA CARLOS CHAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 02639116000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS - MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, roupas fúnebres, serviços de conservação e translado, com o objetivo de atender a demanda de Secretaria Municipal de Assistência Social.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1588
Código do CATMAT: 483063
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,78 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANTA RITA
Data do Resultado: 06/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCILDE S SANTOS
CNPJ/CPF: 07308683000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.096,38	**R$ 2.096,38**	**R$ 1.866,76**

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição
UNIDADE	**URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, TIPO TAMPA:COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:CETIM COM BABADO E SOBREBABADO RENDA\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA\, DIMENSÕES:1\,90 X 0\,60 X 0\,45 M, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,84 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA, URNA MORTUÁRIA\, MATERIAL:MADEIRA\, TIPO MADEIRA:PINUS\, COR:MEL\, COMPRIMENTO:1\,90 M\, LARGURA:0\,78 M\, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO\, TIPO ALÇA:ARGOLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Peço para contratação de empresa especializada em servicos funerarios (fornecimento de urnas funerarias, ornamentacao e translado), para suprir as demandas da secretaria municipal de assistencia social de PRESIDENTE KENNEDY/ES.
Quantidade Ofertada: 170
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1866,76
Código do CATMAT: 617784
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, TIPO TAMPA:COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:CETIM COM BABADO E SOBREBABADO RENDA, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA, DIMENSÕES:1,90 X 0,60 X 0,45 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MODELO 01
Data do Resultado: 04/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CREMILDO ROZA DE JESUS
CNPJ/CPF: 23646688000187
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930442 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY-ES
Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e translado por km rodado
Quantidade Ofertada: 32
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2326
Código do CATMAT: 617784
Descrição do Item: URNA MORTUÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, TIPO TAMPA:COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:CETIM COM BABADO E SOBREBABADO RENDA, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA, DIMENSÕES:1,90 X 0,60 X 0,45 M
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TAMANHO 1,90
Data do Resultado: 14/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOANA DA CRUZ CARVALHO 03064092081
CNPJ/CPF: 36470692000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
Órgão Superior: -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na Av. Magalhaes Barata, n° 366, Bairro: Centro, CEP: 68.480-000, na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal, Sra. MARISTELA CHAVES SOARES, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no quadro de avisos dia 27/12/2024, Processo Administrativo nº 02611001/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Portel/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **0036/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	M DO C C DE OLIVEIRA		
CNPJ	05.973.815/0001-70		
INSC. ESTADUAL Nº	15.793.217-6		
ENDEREÇO	Padre Antônio Vieira, N° 110, Frente, Bairro: Centro, Município: Portel/PA		
CEP	68.480-000	E-mail	el_bvs@hotmail.com

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Tipo I – até R$ 80.000 exclusivo p/ MPE	URNA MORTUÁRIA INFANTIL - SEM VISOR *Especificações:* *Especificações:* *Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,10m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem*	REGIONAL	50	UNIDADE	R$ 800,00	R$ 40.000,00

		visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.					
2	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - COTA PRINICIPAL	REGIONAL	135	UNIDADE	R$ 1.400,00	R$ 189.000,00
		Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m à 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações					
3	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - COM VISOR - COTA RESERVADA	REGIONAL	45	UNIDADE	R$ 1.400,00	R$ 63.000,00
		Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho					

		aproximado interno de 1,20m à 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações					
4	Tipo I – até R$ 80.000 exclusivo p/ MPE	URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - SEM VISOR	REGIONAL	20	UNIDADE	R$ 1.300,00	R$ 26.000,00
		Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho entre 1,50cm a 1,70cm de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso					
5	Tipo I – até R$ 80.000 exclusivo p/ MPE	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO - COM VISOR	REGIONAL	25	UNIDADE	R$ 1.400,00	R$ 35.000,00
		Especificações: Urna funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho					

		aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65 cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.					
6	Tipo I – até R$ 80.000 exclusivo p/ MPE	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO - SEM VISOR	REGIONAL	20	UNIDADE	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
		Especificações: Urna funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65 cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.					
7	Tipo I – até R$ 80.000 exclusivo p/ MPE	URNA MORTUÁRIA ZINCADA ADULTO - COM VISOR	REGIONAL	40	UNIDADE	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00
		Especificações: Urna funerária de comprimento 1,70m a 1,90m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada com visor, com alças					

		duras, quatro chavetas, forração em zinco. Paramentações completas conforme credo religioso.					
8	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO - COTA PRINICIPAL *Especificações: Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (Calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil), véu, assepsia e tamponamento. Processo de limpeza superficial para o velório, que retira impurezas existentes e melhora a salubridade, realizada através de banho que utilizam produtos desenvolvidos especificamente para essa finalidade.*	N/ CONTÉM	102	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 91.800,00

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000
(91) 3784-1760
licitaportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão de Licitação

9	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO - COTA RESERVADA	N/ CONTÉM	33	SERVIÇO	R$ 900,00	R$ 29.700,00
		Especificações: Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 36horas, incluindo desodorização cadavérica, colocação de roupa (Calça comprida, camisa manga longa e gravata para sexo masculino, vestido de cetim para o sexo feminino adulto e bata de cetim para o sexo masculino e feminino infantil), véu, assepsia e tamponamento. Processo de limpeza superficial para o velório, que retira impurezas existentes e melhora a salubridade, realizada através de banho que utilizam produtos desenvolvidos especificamente para essa finalidade.					
10	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ORNAMENTAÇÃO - COTA PRINICIPAL	N/ CONTÉM	165	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 99.000,00
		Especificações: Manta de flores artificiais.					

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000
(91) 3784-1760
licitaportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão de Licitação

11	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ORNAMENTAÇÃO - COTA RESERVADA *Especificações: Manta de flores artificiais.*	N/ CONTÉM	55	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 33.000,00
12	Tipo I – até R$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRANSLADO DO CORPO TERRESTRE *Especificações: Especificações: Translado em veiculo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado)*	N/ CONTÉM	1900	QUILÔMETRO	R$ 4,43	R$ 8.417,00
					VALOR TOTAL R$		**R$ 722.917,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000
(91) 3784-1760
licitaportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão de Licitação

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.7 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
6.17.1. Por razão de interesse público;
6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
6.17.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000
(91) 3784-1760
licitaportel2021@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão de Licitação

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, 27 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS:15276509000139
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS:15276509000139

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 11.956.268/0001-18
Contratante

MARIA DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA:10389768200
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA:10389768200
Dados: 2024.12.27 13:11:49 -03'00'

M DO C C DE OLIVEIRA:05973815000170
Assinado de forma digital por M DO C C DE OLIVEIRA:05973815000170
Dados: 2024.12.27 13:11:01 -03'00'

MARISTELA CHAVES SOARES:89294394204
Assinado de forma digital por MARISTELA CHAVES SOARES:89294394204

M DO C C DE OLIVEIRA
CNPJ n° 05.973.815/0001-70
Contratado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20250004

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20250004 ,QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO E A EMPRESA JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, CNPJ-MF, Nº 14.527.362/0001-40, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA AURIVÂNIA RABELO, Secretaria de Assist. Social, e do outro lado JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME, CNPJ/CPF CNPJ 09.200.472/0001-62, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO Nº257, CENTRO, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA, portador do(a) CPF 673.587.052-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNEBRES, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001395	URNA INFANTIL - Marca.: SÃO JOÃO A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessóris utilizados no Funeral	UNIDADE	12,00	482,040	5.784,48
002899	URNA MEDIA - Marca.: SÃO JOÃO A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral	UNIDADE	8,00	651,670	5.213,36
005749	URNA SIMPLES - Marca.: SÃO JOÃO A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral	UNIDADE	96,00	1.199,970	115.197,12
036236	URNA GORDA - Marca.: SÃO JOÃO A Empresa vencedora ficará responsável pelos acessórios utilizados no Funeral	UNIDADE	8,00	1.447,610	11.580,88
036239	TRASLADO INTERESTADUAL VALOR POR KM RODADO - Marca.: PROPRIO	QUILÔMETRO	10.000,00	12,000	120.000,00
036240	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORMOL - Marca.: PROPRIO	UNIDADE	70,00	585,000	40.950,00
050267	TRASLADO INTERNO - Marca.: PROPRIO Traslado interno km rodado	QUILÔMETRO	10.000,00	5,680	56.800,00
090862	TRASLADO DENTRO DO ESTADO KM RODADO - Marca.: PROPRI	QUILÔMETRO	12.000,00	6,040	72.480,00
				VALOR GLOBAL R$	428.005,84

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1.O valor total deste contrato é de R$ 428.005,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2024-00031, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os Serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

OBS: Caso a empresa vencedora não tenha representação no Município de MÃE DO RIO PARÁ, devera no prazo de 10(Dez) dias instalar um estabelecimento em local de fácil acesso para facilitar a continuidade dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contatado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou c orrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao Serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os Serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadualou Distrital do domicílio ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou Serviços de terceiros.
X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
7.2. É vedado à CONTRATADA:
I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
III - A subcontratação de outra empresa para o Serviços do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com a prestação dos Serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2025 Atividade 2.050, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25 de Outubro de 2024
12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE , do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos Serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Der causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
IV - Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de MÃE DO RIO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 06 DE JANEIRO DE 2025

MARIA AURIVANIA RABELO:24462519353

Assinado de forma digital por MARIA AURIVANIA RABELO:24462519353

MARIA AURIVANIA RABELO:24462519353
Assinado de forma digital por MARIA AURIVANIA RABELO:24462519353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.527.362/0001-40
CONTRATANTE

JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA:09200472000162

Assinado de forma digital por JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA:09200472000162
Dados: 2025.01.15 17:28:52 -03'00'

JO PAULO DE FREITAS OLIVEIRA-ME
CNPJ 09.200.472/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____